



## DECRETO Nº 104/2017

**Súmula:** Nomeia membros para a Comissão Municipal para elaboração e acompanhamento dos Planos "Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e "Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA

**Art. 1º)-** Fica nomeada a Comissão Municipal para elaboração e acompanhamento dos Planos "Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e "Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo". A Comissão única será composta pelos seguintes membros:

Representação	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social	Silvia Vieira Marcelino	Eliziane Blem da Silva Pavan
Secretaria Municipal de Saúde	Marineuza Fátima Pessoli	Margarete Tochinski Bazzi
Secretaria Municipal de Educação e Esporte	Vanderleia Lagos de Oliveira	Ilda Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Silmara Ribeiro da Silva	Romildo Ramos
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:	Dihoany Tochinski Bazzi Maciel	Silvana Ribeiro da Silva
Conselho Tutelar	Ana Paula Borille	Fatima Caitano Gemelli
CRAS	Patricia Pavan Zardo	Simone Gregório Yonekura

**Art. 2º)-** A Comissão ora instituída será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º)-** A Comissão Municipal nomeada no artigo primeiro deste decreto, terá as seguintes atribuições:

**I** - Elaborar os Planos "Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e "Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo", incluindo as ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do CEDCA.

**II** - Acompanhar a implementação dos referidos Planos.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, em 12 de setembro de 2017.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
PREFEITO